

DECRETO N.º 4.573/24 de 23/12/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0866/23 de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	06.001	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(09)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	08.000	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Social		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.042
ELEMENTO		3190(101)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	08.000	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.001	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Piso Básico CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.043
ELEMENTO		3190(104)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	5.000,00(cinco mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 23 de dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal